



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

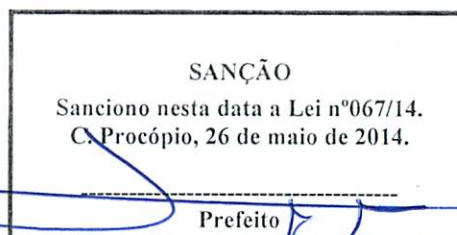
PL. 068/14

LEI Nº 067/14  
DATA: 26/05/14

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2014.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ \$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09 <b>Unidade:</b> 35 <b>Função:</b> 15 <b>Programa:</b> 04 <b>Subfunção:</b> 451 <b>Atividade:</b> 0.935	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana  <u>SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	886	1.200.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>1.200.000,00</b>

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito Adicional a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação na fonte 886.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 3º**- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração”, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais no exercício de 2014.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação a ação “SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração”, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o exercício de 2014.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº067/14.  
C. Procópio, 26 de maio de 2014.

-----  
Prefeito

